



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 866/88,

DE 14 DE SETEMBRO DE 1.988.

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, visando a prestação de auxílio financeiro da SEAM/MG. à Prefeitura para obras de infra-estrutura urbana no Município.

Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 14 DE SETEMBRO DE 1.988.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Quatorze dias do mês de setembro de mil, novecentos e oitenta e oito.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 15/09/88
As 16:30hs.
Ass Regina

JGM/mja...

Jose Loureiro
- JOSE LOUREIRO -
Diretor Departamento de Administração

